



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1822

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1822

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



407

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.450, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a recondução de membros para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do RPPS do Município de Valentim Gentil para o mandato de 2024/2025 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 56, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 1º de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, com mandato de **1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025**, os seguintes membros:

I – representantes dos servidores ativos e inativos:

a) **ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES**, CPF nº 033.340.488-29, RG nº 11.773.221, servidor público municipal ativo, na condição de titular;

b) **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, CPF nº 309.761.638-10, RG nº 42.015.857-1, servidor público municipal ativo, na condição de titular; e

c) **SILVIO BARBOSA FERRARI**, CPF nº 285.366.338-83, RG nº 30.636.120-6, servidor público municipal ativo, na condição de titular.

II – representante indicado pelo Poder Legislativo:

a) **LUIS DO CARMO PEREIRA**, CPF nº 952.477.428-34, RG nº 9.329.812-2, servidor público municipal ativo, na condição de titular.

III – representantes indicados pelo Poder Executivo:

a) **FERNANDO HIROSHI KUROZAWA JUNIOR**, CPF nº 408.638.678-51, RG nº 45.364.205-6, servidor público municipal ativo, na condição de titular; e

b) **ALOÍSIO TEOTÔNIO DE CARVALHO CAJUELLA**, CPF nº 327.656.458-09, RG nº 42.222.069-3, servidor público municipal ativo, na condição de titular.

Art. 2º RECONDUZIR para compor o **CONSELHO FISCAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, com mandato de **1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025**, os seguintes membros:

I – representantes dos servidores ativos e inativos:

a) **PATRICIA KAWAMINAMI MOREIRA**, CPF nº 006.213.771-98, RG nº 001.259.067 SSP/MS, servidora pública municipal ativa, na condição de titular; e

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1822

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

408

b) **GILMARA DOS SANTOS DE MORAIS CAJUELA**, CPF nº 265.385.898-39, RG nº 26.740.536-4, servidora pública municipal ativa, na condição de titular.

II – representante indicado pelo Poder Executivo:

a) **JOÃO EDUARDO VICENTE**, CPF nº 390.633.228-44, RG nº 48.095.250-4, servidor público municipal ativo, na condição de titular.

Art. 3º Os presidentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do RPPS serão eleitos pelos seus pares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1822

Página 4 de 8



409

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.451, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a recondução de membros do Comitê de Investimentos do RPPS do Município de Valentim Gentil para o mandato de 2024/2025 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 1º de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, com mandato de **1º de janeiro de 2024** até **31 de dezembro de 2025**, os quais ocuparão os seguintes cargos:

I – Presidente: **JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA**, CPF nº 304.732.788-20, RG nº 42.015.765-7, servidora pública municipal ativa, lotada no cargo de Agente de Controle Interno, com certificação CPA-10 junto à ANBIMA;

II – Membros: **AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, CPF nº 218.126.788-00, RG nº 33.457.525-4, servidor público municipal ativo, lotado no cargo efetivo de Contador, com certificação CPA-10 junto à ANBIMA; e **ANA RITA SOARES DA SILVA**, CPF nº 296.810.338-50, RG nº 33.948.422-6, servidora pública municipal ativa, lotada no cargo de Agente de Administração, com certificação CGRPPS junto à APIMEC.

Parágrafo Único Nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 49/2020, o Presidente do Comitê de Investimentos será o Gestor da Carteira de Investimentos do RPPS de Valentim Gentil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1822

Página 5 de 8



410

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.452, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da Lei Complementar Municipal nº 49, de 1º de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2024, **JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA**, CPF nº 304.732.788-20, RG nº 42.015.765-7, servidora pública municipal ativa, lotada no cargo de Agente de Controle Interno, para o exercício da função de **GESTOR DOS RECURSOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL**, conforme determina o art. 2º, § 4º, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1822

Página 6 de 8



411

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.453, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Fundo de Previdência do Município de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º As contas bancárias cadastradas em nome do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, CNPJ nº 15.209.937/0001-49, serão movimentadas pelo Tesoureiro, senhor **EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI**, RG nº 19.243.914-5 e CPF nº 070.682.438-51, em conjunto com o Gestor dos Recursos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, senhora **JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA**, RG nº 42.015.765-7 e CPF nº 304.732.788-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1822

Página 7 de 8

Resoluções



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL

Avenida Cavalim nº 733 – Centro – Valentim Gentil/SP

Telefone: (17) 3485-9030 e-mail: csvalentimgentil@gmail.com

RESOLUÇÃO SMS Nº 06, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente na Unidade Básica de Saúde, nas Unidades de Estratégia Saúde da Família (ESFs), CET, SUCEN e Centro de Saúde do Município de Valentim Gentil em data declarada como ponto facultativo.

ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO, Secretária Municipal de Saúde do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 4.423, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que no dia 02 (DOIS) de JANEIRO de 2024, terça-feira, data declarada como ponto facultativo pelo Decreto nº 4.694 de 27 de DEZEMBRO de 2023, o expediente será normal na Unidade Básica de Saúde e nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Valentim Gentil.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Valentim Gentil, 29 de DEZEMBRO de 2023.

ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1822

Página 8 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 08/2023 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023, DE 16/11/2023; CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado por meio do Decreto nº 3.718, de 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) e nomeados(as) no Serviço Público Municipal, os(as) candidatos(as) habilitados(as) no Concurso Público nº 01/2019, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
SERGIO LUIS LEONARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II – A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 28 de dezembro de 2023, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III – Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV – Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderão o direito de serem empossados(as) nos cargos para os quais foram nomeados(as).

V – Os(as) candidatos(as) empossados(as) deverão entrar em exercício nos respectivos cargos, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI – Fica facultado aos(as) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 28 de dezembro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal